

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** deste município, nos termos da **Decreto nº 014/2025**, vem, com base nos argumentos e motivos indicados pelo requerente, justificar o caráter de Inexigibilidade de Licitação objetivando Contratação de contratação de empresa especializada em serviços de consultoria à gestão pública municipal, com ênfase em ações de orientação, suportes técnico e informatizado.

Trata-se de contratação com base no art. 74, III, §3º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista se tratar de Contratação de Escritório de Advocacia Especializado conforme retro descrito.

Em relação a Sra. **FABRÍCIA DE ARAÚJO SOARES ZANZONI**, sua notória especialização reflete a uma sólida formação acadêmica, com graduação em Direito e cinco especializações lato sensu nas áreas de Gestão Pública, Administração Pública, Licitações e Contratos e Direito Público. Essa base teórica é amplamente complementada por uma significativa experiência profissional, incluindo atuação como Controladora Interna na Prefeitura de Santa Rita do Araguaia-GO, função exercida com competência durante quase uma década, além de consultorias realizadas em diversos municípios e câmaras municipais.

A profissional possui notável expertise em controle interno, planejamento orçamentário e licitações, como demonstrado por sua participação em uma extensa lista de cursos, congressos e seminários voltados para a gestão pública. Destaca-se, ainda, sua atualização constante sobre temas relevantes, como a aplicação da Lei de Licitações (14.133/21), compliance, gestão de riscos e auditoria governamental. O conjunto das qualificações apresentadas evidencia um perfil técnico de alto nível, com forte compromisso com a eficiência e a excelência na administração pública.

Portanto, por tudo que o foi justificado é evidente que a prefeitura Municipal não pode esperar mais pela necessária contratação de serviços de uma profissional que possa trazer segurança e conhecimento na elaboração de documentos e orientar os profissionais acerca das melhores práticas, passando seu conhecimento adiante e até construindo produto de qualidade que posteriormente ficará para o legado da Prefeitura Municipal.

Assim, diante da larga experiência demonstrada, entendo que está evidente não só a necessidade dessa contratação para profissionalizar a Administração, mas também que a Sra. **FABRICIA DE ARAÚJO SOARES ZANZONI** e sua equipe é a pessoa indicada para este serviço específico.

Mossamedes/GO, 07 de janeiro de 2025.



RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS TOLENTINO
Agente de Contratação